



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 078/2002

**DISPÕE SOBRE SUSPENÇÃO DAS
ATIVIDADES DOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso "II" da Lei Orgânica Municipal, art. 27 da Constituição Estadual e inciso "XI" do art. 29 da Carta Política Vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades funcionais de todos servidores do Poder Legislativo Municipal de Fundão - ES, nos dias 24 e 31 de dezembro do ano em exercício.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

2002. Câmara Municipal de Fundão/ES., 16 de dezembro de

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois e publicada no lugar de costume.

ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara